

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE



LEI Nº 1.325-GAB.PREF/09

Guajará-Mirim (RO) 02 de julho de 2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR COM ABERTURA DO P/A
E AS FICHAS DE ELEMENTOS DE
DESPESAS NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM- RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

“L E I”

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do exercício de 2009, crédito adicional suplementar com abertura do Projeto Atividade e as fichas de despesas no valor de R\$ 823.610,21 – (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos) para atender necessidades da realização do convênio nº 5713/2005 recursos remanescente dos programas de Hiperdia e Asma Renite e Projeto de Compensação de Especialidades Regionais e Projeto Sis-Fronteira oriundos do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Suplementa

Unidade – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P/A – 10.847.1215.15240000 – Conv. nº 5713 – Amp Do Posto de Saúde Carlos Chagas

Elemento Despesa – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 287.956,43

Ficha 389

Elemento Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 155.708,99

Ficha 390

P/A – 10.302.0119.1032.0000 – Hiperdia Asma e Renite

Elemento Despesa – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico (hiperdia) R\$ 16.710,66

Ficha 391

Elemento Despesa – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar (hiperdia) R\$ 20.000,00

Ficha 392

Elemento Despesa – 3.3.90.30.09 – Mat. Farmacológico (Asma e Renite) R\$ 51.583,28

Ficha 393

P/A – 10.307.2118.1033.0000 – Projeto de Compensação de Especialidades Regionais

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 114.000,00

Ficha 394

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 90.174,85

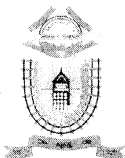
Ficha 395

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Ficha 396

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 20.000,00

[Handwritten signature and stamp]



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE



P/A - 10.123.043.2114.0000 - Projeto Sis

Fronteira

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 384

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

P/A -110.123.0101.2113.0000 - Vacinação contra Rubéola

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil R\$ 5.170,00

Ficha 381

3.3.90.30.99 - Material de Consumo R\$ 206,60

Ficha 382

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00

Total..... R\$ 823.610,81

(oitocentos e vinte e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos repassados pelo Governo Federal para coberturas financeiras dos convênios do Ministério da Saúde, conforme dispõe o inciso I do artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.

Anula

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 02 de julho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal